

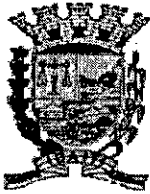
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

**PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO  
Nº 012/2014**

**OBJETO**

Aquisição de certificados comemorativos em inox



0038

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

**DESPACHO**

Considerando a realização de sessão solene para a concessão de títulos de cidadão honorário e honra ao mérito, bem como a necessidade de confeccionarmos o título para entrega aos contemplados, determino a Secretaria desta Casa Legislativa, que realize pesquisa de preço referente a 18 (dezoito) placas de 30X40cm sem estojo e duas placas de 30X40cm com estojo.

Ibaiti, 10 de outubro de 2014.



**ADAUTO APARECIDO DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



0048

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

**MEMORANDO INTERNO**

De: Secretaria administrativa  
Para: Presidência da Câmara  
Data: 28.10.2014

**SENHOR PRESIDENTE:**

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas, para análise e tomada de providências.

Atenciosamente

---

Rafaela Dutra Neves da Silva

0032



\*\*\* orçamento \*\*\*

Londrina 16 de Outubro de 2014

A/C Câmara Municipal de Ibaiti

Obrigado por consultar a PRO SIGNS. Segue orçamento conforme solicitado. Em caso de dúvida, estaremos à disposição para qualquer esclarecimento.

Descrição	unitário	total
18 placas diplomas papel couche 240g - acabamento em alumínio escovado com vidro, de título de honra ao mérito, medindo 30 x 40 cm.	225,00	4.050,00
2 diplomas de título de cidadão honorário em papel couchê 240g Acabamento em alumínio com vidro medindo 30 x 40. com estojo luxo.	370,00	740,00

TOTAL R\$ 4.790,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A combinar
- Prazo de entrega 20 dias
- Qualidade de impressão alta definição

Rz. Social: PRO SIGNS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA  
 Cnpj. 13.416.793/0001-76  
 Incrição Estadual: 90.553.032-12  
 Fone: (43) 3336-4237  
 Rua: caetano vicentini 500  
 Cep. 86025-270 Londrina-Paraná

**Contato: André da silva ramos**  
**Fone: (43) 3336-4237 / 9105-6512**

13.416.793/0001-76

PRO SIGNS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.

RUA TIBATI, 582 - VILA RECREIO CEP 86.025-270 - LONDRINA - PARANÁ

Atenciosamente  
André da Silva Ramos



Rua Alberto Oswaldo Affini, 40 - 1º Distr. Industrial  
CEP:15.035-420 - São José do Rio Preto - SP  
FONE: 17- 3016-2999  
FAX: 17- 3233-5956

### IDENTIFICAÇÃO COMERCIAL

- LETREIROS • TOTENS • LUMINOSOS
- FACHADAS • PLACAS • NEON

### HOMENAGENS e PREMIAÇÕES

- TROFÉUS • CARTÕES • DIPLOMAS
- MEDALHAS • PLACAS • CERTIFICADOS

### GOVERNOS, EMPRESAS e CLUBS

- PLACAS (Inaugurações, cafros, Indicação, portais)
- PLACAS P/ SINALIZAÇÃO (Urbana, Rodoviária)
- PLAQUETAS PATRIMÔNIO • DIPLOMAS
- CARTÕES • CHANCELAS • CERTIFICADOS
- CARTEIRAS • TROFÉUS • MEDALHAS
- BANDEIRAS • MASTROS • SUPORTE mastro
- TRIBUNAS • BRASÕES • SÍMBOLOS
- CHAVEIROS • CRACHÁS • BOTONS-PINS
- NÚMEROS • BUSTOS • FOTO GALERIA

### UNIVERSIDADES e ESCOLAS

- PLACAS DE FORMATURA (com e sem fotos)
- RÉPLICA DE DIPLOMAS EM AÇO INOX
- MEDALHAS • TROFÉUS • MINOS
- LETREIROS • SÍMBOLOS • BANDEIRAS

### ARQUITETURA & DECORAÇÃO

- ESCADAS • GUARDA CORPO / CORRIMÃO
  - PORTAS • PUXADORES P/ PORTA
  - MÓVEIS e APARADORES PERSONALIZADOS
- sites específicos: [www.escadasecorrirmaos.com.br](http://www.escadasecorrirmaos.com.br)  
[www.corrirmaos.com.br](http://www.corrirmaos.com.br)

### FERRAMENTARIA

- ELETRÓDOS Grafite e Cobre • CARIMBOS
- ELETRO-EROSÃO • GRAVAÇÃO CNC
- RETÍFICA PLACA • MATRIZES e MÓLDES

### PÓSTUMA

- PLACAS PÓSTUMA • IMAGENS RELIGIOSAS
- FÓTOS PORCELANA • PORTAS P/ JAZIGOS
- PUXADORES • CRUCIFIXOS • VASOS
- MEDALHÕES • PORTA BÍBLIAS • SINOS

MATERIAIS: AÇO INOX, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO  
FERRO, ACRÍLICO, COBRE, ACM, ETC.

PRODUÇÃO: FUNDIÇÃO, GRAVAÇÃO, SERRALHERIA

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 22 de Outubro de 2014

## Câmara M. de Ibaíti

Att Rafaela Dutra

Fones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

### ORÇAMENTO

Para confecção de:

18 placas diplomas em papel couche 240g com acabamento em alumínio com vidro, de título de honra ao mérito, medindo 30 x 40.

Valor Unitario.....R\$ 220,00

Valor Total.....R\$ 3.960,00

2 diplomas de título de cidadão honorário em papel couchê 240g com acabamento em alumínio com vidro medindo 30 x 40. com estojo luxo

Valor Unitario.....R\$ 380,00

Valor Total.....R\$ 760,00

Valor total do orçamento.....R\$4.720,00

Prazo de entrega.....15 dias uteis  
Cond. pagamento.....Entrada + 30 dias  
Sistema de entrega.....Retirar na indústria

### NEVES METALURGIA LTDA

CNPJ:- 46.862.868 / 0001-00 - INSC. EST.:- 647.061.535.111  
RUA ALBERTO OSWALDO AFFINI, N. 40 - CEP:- 15035-420  
1º DISTRITO INDUSTRIAL - S. J. RIO PRETO - EST. SÃO PAULO

*Luizene Hernandez*  
LUIZENE HERNANDES

<a href="http://www.artplacas.com.br">www.artplacas.com.br</a>	(EMPRESA)
<a href="http://www.escadasecorrirmao.com.br">www.escadasecorrirmao.com.br</a>	(produto)
<a href="http://www.corrirmaos.com.br">www.corrirmaos.com.br</a>	(produto)
<a href="http://www.portaseportoes.com.br">www.portaseportoes.com.br</a>	(produto)
<a href="http://www.bustodebronze.com.br">www.bustodebronze.com.br</a>	(produto)
<a href="http://www.escadasecorrirmao.com.br">www.escadasecorrirmao.com.br</a>	(produto)
<a href="http://www.corrirmaos.com.br">www.corrirmaos.com.br</a>	(produto)



Eu, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estou de acordo e autorizo a confecção e a omissão da nota fiscal para:

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

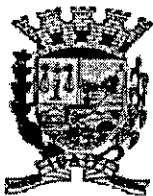
CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CGC: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_

assinatura

EMAIL: [artplacas@artplacas.com.br](mailto:artplacas@artplacas.com.br) INTERNET: [www.artplacas.com.br](http://www.artplacas.com.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**MEMORANDO INTERNO**

DE :PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
PARA: SETORES CONTÁBIL E JURÍDICO  
DATA: 28.10.2014

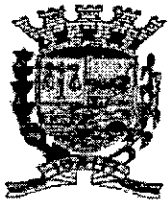
Prezados Senhores,

Em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de 18 (dezoito) placas em inox de 30X40cm sem estojo e duas placas em inox de 30X40cm com estojo, que conforme a cotação apresentada pela secretaria desta Casa Legislativa, terá o preço máximo permitido para o objeto na quantia de R\$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), determino o encaminhamento deste ao Departamento competente, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao assessor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

**ADAUTO APARECIDO DA CUNHA**  
*Presidente da Câmara Municipal*



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de certificados comemorativos em inox.

Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2014 na seguinte classificação contábil:

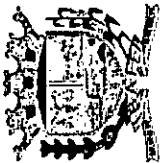
01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.30.00.00 – Material de Uso e Consumo;

Informo ainda que o valor disponível nesta dotação orçamentária nesta data é de R\$ 147.090,96 (Cento e quarenta e sete mil, noventa reais e noventa e seis centavos).

Ibaíti/Paraná, 28 de Outubro de 2014.

*Carlos Eduardo de Oliveira*  
**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**  
CRC/PR - 053465/O-4





# Câmara Municipal de Ibaíti - 2014

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/10/2014

Página: 1

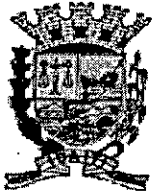
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividades / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO ORÇ/ API / DES/ DET )

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>01 LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>				
001 Câmara Municipal				
01.031.0001.01001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	2.400.000,00	2.400.000,00	1.045.665,45	1.354.334,55
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00	2.400.000,00	1.045.665,45	1.354.334,55
00010 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	900.000,00	970.000,00	754.841,89	215.158,11
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	117.424,11	32.575,89
00020 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	117.424,11	32.575,89
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	60.000,00	35.384,90	24.615,10
00030 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	60.000,00	35.384,90	24.615,10
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	60.000,00	41.800,00	38.170,00
00040 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	41.800,00	38.170,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	160.000,00	12.909,04	147.090,96
00060 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	220.000,00	160.000,00	12.909,04	147.090,96
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	100.000,00	23.391,42	76.608,58
00080 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	23.391,42	76.608,58
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	43.991,08	156.008,91
00070 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	43.991,08	156.008,91
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	180.000,00	1.043,00	178.957,00
00090 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	180.000,00	1.043,00	178.957,00
01.031.0001.01002 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	14.850,00	485.150,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	14.850,00	485.150,00
00090 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	500.000,00	14.850,00	485.150,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>1.045.665,45</b>	<b>1.354.334,55</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 28/10/2014

2108



0114

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

**MEMORANDUM**

DE: CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES – ADVOGADA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

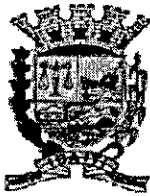
**PARECER JURÍDICO Nº 64/2014**

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação deste Setor Jurídico procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para aquisição de aquisição de 18 (dezoito) placas em inox de 30X40cm sem estojo e duas placas em inox de 30X40cm com estojo, que conforme a cotação apresentada pela secretaria desta Casa Legislativa, terá o preço máximo permitido para o objeto na quantia de R\$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

O Contador desta Casa de Leis, observando o disposto no art. 14 da Lei nº 8.666/93, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, esclarecendo que o pagamento será feito a vista, imediatamente após a publicação e apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo setor competente, através da dotação orçamentária nº 33.90.30.00.00 do orçamento vigente.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens, produtos e prestação de serviços, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa legislativa, o qual deve observar o efetivo valor de mercado, a fim de assegurar lisura ao procedimento e zelo com o patrimônio público.



02/11

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o prestador de serviço que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8666/93).
2. convidar interessados exigindo proposta por escrito, a fim de se apurar preço de mercado.
3. exigir do prestador de serviço habilitação jurídica e regularidade fiscal através das CNDs do INSS, trabalhista e FGTS.
4. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93; e
5. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.**

Ibaíti, 28 de Outubro de 2014.

  
**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



0136

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

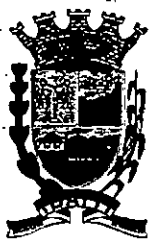
**DESPACHO**

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 28 de outubro de 2014.



**ADAUTO APARECIDO DA CUNHA**  
*Presidente da Câmara Municipal*



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

and

## PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2.014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes  
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Suplentes: Paulos Sérgio Costa de Souza  
Ledemilson Carlos de Morais

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI  
Estado do Paraná  
PUBLICADO

Dom Nº 151  
EM 06/01/14 PAG. 002



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 - EDIÇÃO Nº 151 - IBAÍTI, segunda-feira, 06 de janeiro de 2014

PÁGINA 2

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

#### ESTADO DO PARANÁ

##### PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza

Ledemilson Carlos de Moraes

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

#### ESTADO DO PARANÁ

##### PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Glauber Soria Lameu

Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

#### ESTADO DO PARANÁ

##### PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

#### **RESOLVE**

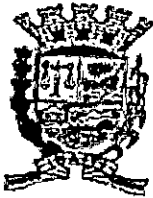
Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

Publique-se e registre-se.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



066

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

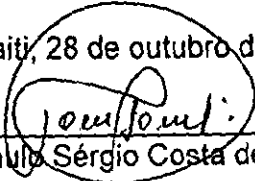
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE PLACAS E CERTIFICADOS COMEMORATIVOS

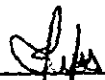
**DECISÃO:**

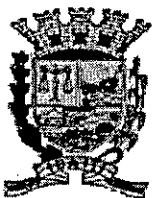
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaíti, reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de certificado comemorativo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaíti, 28 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Costa de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Rafaela Dutra Neves da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

076

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014**

**Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014**

Objeto: Aquisição de certificados comemorativos em inox

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 28 de outubro de 2014

**Adauto Aparecido da Cunha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



0821

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2014**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** D.C.Tamagnoni Eireli-ME.

**Objeto:** aquisição de certificados comemorativos em inox

**Dotação Orçamentária:** 33.90.30.00.00

**Valor total:** R\$ 4.460,00

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 28 de Outubro de 2014



**ADAUTO APARECIDO DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

**D.C.TAMAGNONI EIRELI-ME**  
Contratado

0274  
0290



**D.C. TAMAGNONI**  
**EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, brasileira, natural de Japira PR, solteira, nascida em 17/07/1992, empresária, portadora do C.P.F. nº 084.717.149-30, carteira de Identidade R.G. nº 10.479.479-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. Constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial de: D.C. TAMAGNONI – EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377 A, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

**Cláusula 2ª:** O capital social será de **R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)**, quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
DEBORA CRISTINA TAMAGNONI (100%)	73.000	R\$ 73.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.000</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>

**Cláusula 3ª:** O objeto social da EIRELI será: Gráfica material de escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria, marketing direto, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, recarga de cartuchos para impressoras, Comércio varejista; comércio varejista de moveis, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios. (CNAE: 1813-0/99; 1813-0/01; 4761-0/03; 7319-0/03; 4752-1/00; 47512/02; 4754-7/01; 4789-0/01, 4781-4/00).

**Cláusula 4ª:** A Eireli iniciará suas atividades partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da Eireli caberá ao Titular Debora Cristina Tamagnoni com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

0284  
0206



**D.C. TAMAGNONI**  
**EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª :** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro de Ibaiti/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 17 de Fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**DEBORA CRISTINA TAMAGNONI**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 207472014-88888409

Nome: D C TAMAGNONI EIRELI - ME

CNPJ: 19.876.409/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/07/2014.  
Válida até 27/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

02/0



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19876409/0001-02  
**Razão Social:** D C TAMAGNONI EIRELI ME  
**Endereço:** RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377 SALA A / CENTRO / IBAITI / PR  
/ 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2014 a 11/11/2014

**Certificação Número:** 2014101313425519158383

Informação obtida em 28/10/2014, às 10:47:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

030



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D C TAMAGNONI EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.876.409/0001-02  
Certidão nº: 62886095/2014  
Expedição: 24/09/2014, às 09:41:33  
Validade: 22/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D C TAMAGNONI EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0246

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **D C TAMAGNONI EIRELI - ME**  
CNPJ: **19.876.409/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:39:12 do dia 26/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2014.

Código de controle da certidão: **03E3.52EE.EF19.7816**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

0256

### **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12362541-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.876.409/0001-02**

Nome: **D. C. TAMAGNONI EIRELI - ME**

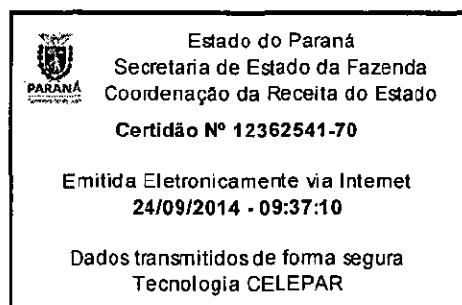
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 22/01/2015 - Fornecimento Gratuito**





MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

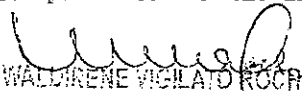
Certidão	Requerente	Protocolo
29292	O MESMO	1141/2014
Validade		
09/12/2014		
Finalidade		
LICITACAO		
Controle	Razão Social	
054127	D C TAMAGNONI EIRELI ME	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
19.876.409/0001-02		667/I/2014
Endereço da empresa		
377		
CNAE/Atividades		
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		MARKETING DIRETO
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 09 de SETEMBRO de 2014

Emitido por : GUSTAVO GABRIEL SIMAS

  
WALDIRENE VIGILATO ROCHA  
RG 8 553 241-8 SSP/PR  
DIR. DO DEP. DE LICITACAO  
Paraná, 09 de SETEMBRO de 2014



MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
ESTADO DO PARANÁ

77.908.068/0001-41

PLACA DOS TRÊS PODERES 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ N° 667/I/2014

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, conforme protocolo n° de 20/05/2014,

concede alvará de licença para localização a:

Nome D C TAMAGNONI EIRELI ME - 54127 CNPJ/CPF : 19.876.409/0001-02	
Localização RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377 CENTRO 84900-000 IBAÍTI - PR	
CNAE/Atividades IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA MARKETING DIRETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNIC	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 18:00 - ATIVIDADES COMERC	
Emitido em 20/05/2014	Valido até 31/12/2014
Observações SUJEITO A LEI N.669 DE 20/12/2011	
<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p><b>IMPORTANTE</b></p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>	

SALVE-PAZ

VALDIRENE VIGILATO ROCHA  
RG 9.553.481-0 SSP/PR  
DIR. DO DEP DE TRIBUTACÃO  
Portaria N° 02 de 07/01/2013

208.6

Acesso rápido

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

#### Consulta

CNPJ/CPF:


Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/10/2014 Hora: 14:07:22

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 19.876.409/0001-02

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)  
Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

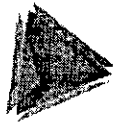
#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



022810



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	CNPJ	Número documento	19876409000102
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.  
CNPJ 77.774.677/0001-01

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

## RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI,  
DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01)

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
PUBLICADO

ADALTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Dom N° 158  
06/01/14 pag. 004



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 15 | IBAITI, segunda-feira, 06 de Janeiro de 2014

PÁGINA 4

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

#### RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.655.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos, e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Prefeitura Municipal de Ibaiti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 349 | IBAÍTI, terça-feira, 28 de Outubro de 2014

PÁGINA 3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2014-PMI**  
**Processo Administrativo nº128-2014**  
**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO: LOCAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2014 PMI, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Antonio de Moura Bueno, nesta cidade de Ibaíti (PR), de propriedade do Sindicato Rural de Ibaíti, destinando a locação do imóvel para fins de estímulo à instalação e/ou ampliação de empresas industriais e/ou comerciais no Município, nos termos da Lei n. 12/90 de 09/09/1990 e alterações posteriores dada pela Lei n. 303/2001 de 26/10/2001, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor mensal nos 04 (quatro) primeiros meses de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por mais 08 (oito) meses; perfazendo o valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), mediante a documentação anexada no processo em destaque, conclui-se que foi observado o contido no art. 24, inciso X, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93. HOMOLOGO a referida contratação (locação). Em consequência CONVOCO o Presidente do Sindicato Rural, para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Ibaíti, 28 de Outubro de 2014.

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**Reginaldo Leopoldo Gols.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2014-PMI**  
Referente a Dispensa de Licitação nº 066/2014

**PARTES:** MUNICÍPIO DE IBAÍTI (PR) e o SINDICATO RURAL DE IBAÍTI, representado pelo Presidente eleito Sr. CLAUDIO GEROLIMO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG n.º 17.878.829-6 (SSP-SP), CPF/MF 17.878.829-6.

**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a locação do imóvel situado nos lotes 01 - (161,46m) e 02 (196,00m) da quadra 121 (cento e vinte e um), medindo 02,00m de frente por 17,00m da frente aos fundos, perfazendo o total de 357,46 m; localizado na Rua Antonio de Moura Bueno, 639 - Matrícula Imobiliária nº 9.007; contendo como benfeitoria dois prédios em alvenaria, 01 prédio de um pavimento, e outro prédio de dois pavimentos; localizado em área central, nesta cidade de Ibaíti PR.; de propriedade do Sindicato Rural de Ibaíti.

**DO VALOR:** R\$ 18.400,00,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais) na totalidade dos 12 (doze) meses locados.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data da sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 28 de outubro de 2014

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO

**SINDICATO RURAL DE IBAÍTI\_PR**  
Claudio Gerolimo - Presidente do Sindicato  
LOCADOR

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2014**

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti  
Contratado: D.C.Tamagnoni Eireli-ME.  
Objeto: aquisição de certificados comemorativos em inox  
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00  
Valor total: R\$ 4.460,00  
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 28 de Outubro de 2014

**ADAUTO APARECIDO DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

**D.C.TAMAGNONI EIRELI-ME**  
Contratado

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014**

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014**

Objeto: Aquisição de certificados comemorativos em inox  
Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 28 de outubro de 2014

**Adauto Aparecido da Cunha**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

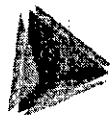


Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

03310

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBATI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	12
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de certificados comemorativos em inox
Dotação Orçamentária*	0100101031000110013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.460,00
Data Publicação Termo ratificação	28/10/2014
Data Cancelamento	

CPF: 87903890930 (Logout)



# CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: 'D. C. TAMAGNONI EIRELE-ME, objetivando a contratação de empresa para aquisição de certificados comemorativos em inox, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 012/14-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Adauto Aparecido da Cunha**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.233.129-20 e portador da Cédula de Identidade nº 3.022.867-7 SSP/PR, e a empresa **D. C. TAMAGNONI EIRELE-ME.**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.876.409/0001-026, por sus representante legal, Sra. Débora Cristina Tamagnoni, inscrita no CPF/MF sob nº 084.717.149-30, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 012/14-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 28.10.2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **D. C. TAMAGNONI EIRELE-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer certificados comemorativos em inox para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 012/14-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega dos certificados comemorativos em inox, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

**Parágrafo terceiro:** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quarto:** A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-**

A Câmara Municipal de Ibaiti designará um responsável técnico para acompanhar a execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-**

O fornecimento de certificados comemorativos em inox será conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro:** Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades.

**Parágrafo segundo:** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

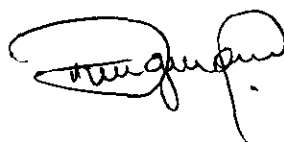
**CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-**

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;







- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-**

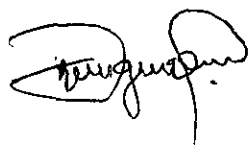
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-**

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura. A vigência do Contrato será o exercício vigente, com possibilidade de prorrogação.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-**

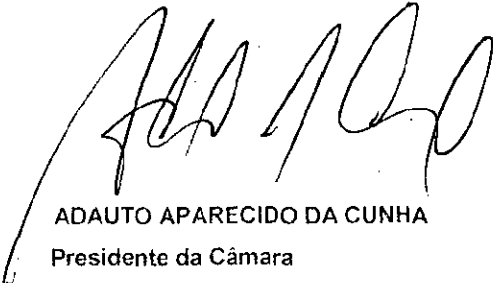
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 012/14-CMI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-**

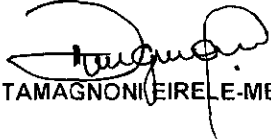
Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Ibaiti, 28 de outubro de 2014.




D. C. TAMAGNONI EIRELE-ME.

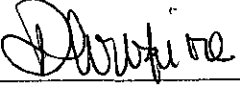
CONTRATADA



CRISTIANE VITORIO GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TESTEMUNHAS:**

1)   
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK  
CPF: 039.067.049-98

2)   
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA  
CPF: 046.761.749-00